



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
PROCURADOR-GERAL

CICLO DE CONFERÊNCIAS SOBRE O REGIME DO MAIOR ACOMPANHADO:

APROXIMAR E CAPACITAR

“A PROVA E OS ACOMPANHANTES”

Esta é a segunda sessão, de três, do ciclo de conferências que organizámos sobre o maior acompanhado, no âmbito da *Estratégia nacional do Ministério Público para os Adultos com Vulnerabilidades*, aprovada pela Procuradoria-Geral da República em junho do ano passado.

O ciclo de conferências tem como principal mote: “aproximar e capacitar”.

Para garantir que a aplicação deste regime respeita os direitos de todos é necessária, em primeiro lugar, uma abordagem centrada na pessoa.

Para isso, é necessário aproximar a aplicação do direito às concretas necessidades de cada pessoa que carece de acompanhamento.

Por outro lado, é também necessário aproximar todos os intervenientes: do setor social, da saúde, das organizações, da justiça. O trabalho de todos, nas mais diversas dimensões, é imprescindível. E é imprescindível que esse trabalho ocorra em rede, com proximidade e efetiva articulação, para alcançarmos as melhores soluções.

Por isso congratulo-me por esta iniciativa da Procuradoria-Geral da República poder contar com a participação de profissionais das mais diversas áreas: magistrados (do Ministério Público e judiciais), médicos, advogados, psicólogos, assistentes sociais, educadores sociais, terapeutas, enfermeiros, sociólogos, polícias.

Na primeira sessão contámos com mais de 900 inscritos e nesta com quase 800.

Esta participação massiva é demonstrativa do interesse sobre o tema e da necessidade de capacitar os profissionais. Todos, para um melhor exercício do



papel individual de cada um na aplicação do regime do maior acompanhado, para que o resultado conjunto, fruto do trabalho de todos, seja o melhor que se possa alcançar, com o objetivo que cada pessoa beneficie de acompanhamento eficaz.

Este trabalho em rede é por demais importante, sobretudo num cenário, como o atual, onde os recursos são escassos. A população está envelhecida e os últimos Censos revelam bem a percentagem significativa de pessoas com deficiência. São precisas mais respostas dirigidas à autonomia e ao efetivo apoio. Mais respostas de base comunitária para aliviar a pressão que recai sobre as organizações.

Uma dessas respostas, essencial para a aplicação do regime do maior acompanhado – e porque não há medidas de acompanhamento sem acompanhantes – é a criação de uma rede de profissionais, isentos e capacitados, para exercer as funções de acompanhantes.

É isto que existe noutros países da Europa e que é essencial para o cumprimento das obrigações que decorrem da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

Já tive oportunidade de defender esta possibilidade, por várias vezes, e refirmo-o hoje, na presença da senhora Ministra da Justiça. Bem sabemos, porém, que esta resposta não está unicamente dependente da área governativa da Justiça. Mais uma vez, é necessária articulação, com a Segurança Social e, eventualmente, com outras estruturas organizativas já existentes.

Até lá, e porque as pessoas precisam de respostas e de acompanhamento, o Ministério Público está empenhado em procurar soluções, em parceria com outras instituições. E neste sentido, vários protocolos foram já celebrados para criar bolsas de acompanhantes: no Porto, em Vila Real e em Coimbra. E



outros estão em preparação, nas comarcas de Bragança, de Castelo Branco e de Lisboa Norte, só para dar alguns exemplos, entre outros. Hoje teremos a oportunidade de aprender com a experiência de Vila Real.

Sendo certo que estas soluções são muitíssimo meritórias, em particular pelo altruísmo dos acompanhantes que integram estas bolsas, a verdade é que, reforço a ideia, para darmos uma solução digna às pessoas, precisamos daqueles profissionais, capacitados e isentos, para um efetivo modelo de acompanhamento, de apoio à tomada de decisão.

Este é o novo paradigma que o regime do maior acompanhado procurou introduzir.

À Convenção de Nova Iorque está associado um modelo de direitos humanos, em que a deficiência deixa de ser centrada somente numa visão médica ou de diagnóstico e passa a ser estruturalmente social. Neste sentido, a *deficiência* é entendida como um impedimento na participação plena e ativa na sociedade, face às barreiras encontradas. E, por isso, a perícia médica, embora possa ser ainda relevante em muitos casos, não responde a todos os desafios, como certamente hoje iremos ver. É necessário – mais uma vez sublinho – um esforço adicional de articulação entre todos os intervenientes para colher o máximo de informação sobre aquela concreta pessoa e, sobretudo, ouvi-la.

Esta alteração de paradigma suscita inúmeros desafios na aplicação deste regime, quando lido e posto em prática à luz da Convenção. Hoje trataremos de alguns e na sessão de 12 de junho, abordaremos a problemática da audição com garantias de efetiva comunicação.

Contudo, os desafios que a aplicação do regime do maior acompanhado convoca tem problemas acrescidos que não posso deixar de referir: a falta de



recursos humanos, nomeadamente, de magistrados do Ministério Público e de oficiais de justiça.

Esta escassez de meios dificulta uma resposta célere e, muitas vezes, uma resposta efetivamente individualizada (como deveria ser em todos os casos), pois os magistrados são confrontados com um volume processual incomparável com o antigo instituto da interdição. A nível nacional, no ano de 2025 registou-se um aumento de quase 70% de novas ações de maior acompanhado relativamente ao ano de 2020, mais 17% por comparação com o ano de 2023 e mais 4% face ao ano de 2024. Ações que são propostas, na sua grande maioria, pelo Ministério Público.

Foram novas e vastas as competências que exigidas ao Ministério Público e que, noutros países, estão a cargo de outras entidades ou instituições, que não o Ministério Público.

Cabe-nos a todos pensar sobre a melhor forma de salvaguardar a dignidade de todas as pessoas e agir para garantir os apoios necessários, incluindo através da capacitação de acompanhantes.

Que esta sessão seja muito produtiva no debate das melhores soluções para alcançar estes objetivos.

Lisboa, 15 de maio de 2026

O Procurador-Geral da República

Amadeu Guerra